



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Fls. n.º 02

Proc. n.º 20/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:
Neully Layanne Texeira dos Santos

Cargo: Agente Administrativa

OBJETO

1.1- Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação é até 30/07/2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A manutenção preventiva e corretiva ajuda a garantir a segurança dos usuários e ocupantes dos prédios públicos, pois ao identificar e corrigir problemas tais como, pisos soltos, rachaduras estruturais, entre outros, é possível prevenir acidentes e garantir um ambiente seguro. Essa manutenção ajuda a evitar problemas e danos maiores, reduzindo os custos de grandes reparos ao identificar e corrigir problemas e de forma precoce, sendo possível evitar que pequenos defeitos se transformem em grandes falhas que exigiriam reparos mais complexos e dispendiosos.

A manutenção adequada dos prédios públicos ajuda a prolongar a vida útil das estruturas, pois ao realizar reparos e substituições quando necessário, previne-se danos causados por intempéries como infiltração e corrosão, sendo possível evitar o desgaste prematuro e prolongar a vida útil da edificação. Estas práticas são uma forma de garantir a segurança, durabilidade, funcionalidade e economia, além de contribuir para a imagem e reputação das instituições responsáveis por essas edificações.

Há que se ressaltar que, para este tipo de demanda, por atender a manutenção corretiva e preventiva e de conservação e pequenos reparos de prédios públicos de forma generalizada e imprevisível, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade que poderá ser utilizada no decorrer do exercício, uma vez que, além da manutenção preventiva esperada, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda corretiva que se desconhecia.

A partir desta necessidade, tomamos conhecimento da Ata de Registro de Preços nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Fls. n.º 02

Proc. n.º 20/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

19/2024, da Prefeitura Municipal de São Bento – MA, oriunda da Concorrência Pública do Registro de Preços nº 34/2024 – PMSB/MA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, onde as especificações dos itens e o quantitativo registrados da referida ata, estão de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, sendo considerada então a realização de um processo de Adesão de Ata para a realização de tal contratação.

Ao realizar uma adesão a ata de registro de preços, reduz-se os custos operacionais do processo de compra, pois não será necessário realizar um processo de licitação do zero, o que demandaria mais tempo e recursos. Além do mais, o valor registrado na ata de registro de preço está menor do que a planilha feita pelo engenheiro, através da pesquisa de preço realizada pelo SINAPI e SEINFRA, de acordo com o anexo.

Dessa forma, devido a necessidade de se fazer algumas manutenções no prédio da Câmara municipal, solicito que seja realizada Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, da Prefeitura Municipal de São Bento – MA, oriunda da Concorrência Pública do Registro de Preços nº 34/2024 – PMSB/MA com a vencedora, a empresa L J EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 09.391.317/0001-70.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES- A descrição e quantidade segue em anexo.

5 – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da prestação de serviço.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação;

São Bento/MA, 09 de julho de 2025.


Neully Layanne Teixeira dos Santos
Agente Administrativa